



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Contratação de Serviços - 0003761-72.2021.6.21.8000

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 0632628.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. APRESENTAÇÃO DA DEMANDA EXISTENTE

Trata-se de prestação de serviços de substituição de piso nas salas do 2º, 3º e 4º pavimentos, localizados no prédio do TRE-RS, em Pelotas/RS, sob regime de empreitada por preço global.

A contratação ora proposta está prevista no plano de contratações de 2021, identificada como ID11890.

2. JUSTIFICATIVA E ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Atualmente os pisos das salas do 2º, 3º e 4º pavimentos são compostos por placas em laminado vinílico que já apresentam problemas de destacamento e falhas em diversas áreas. Desta forma, para os ambientes de trabalho, se faz necessária a substituição deste piso a fim de atender aos requisitos de segurança, resistência e durabilidade, assim como aos de funcionalidade e estética.

Visando atender a esses requisitos, optou-se para escolha do piso tipo porcelanato. A escolha justifica-se principalmente por este apresentar o melhor custo-benefício na medida em que, com um dos menores custos, consegue garantir alta durabilidade e resistência, além da boa capacidade de resistência à água. Embora possua baixa capacidade de absorção acústica e baixo conforto térmico, a resistência e a durabilidade do piso cerâmico são essenciais para espaços como corredores de alto fluxo, caso previsto nessa contratação. Além disso, a facilidade de limpeza e a estética do piso cerâmico são benéficas para esse caso.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

3.1. Descrição do objeto da contratação

O objeto contempla a substituição de piso nas salas do 2º, 3º e 4º pavimentos, tipo paviflex por piso cerâmico (porcelanato).

A contratação será por empreitada por preço global.

3.2. Definição das características do objeto

Serviço/ Material	Justificativa/ Objetivo
Substituição do piso tipo por piso em porcelanato.	Atender aos requisitos técnicos (segurança, resistência, durabilidade), funcionais e estéticos.

3.3. Relação entre a demanda e a quantidade prevista

Trata-se do atendimento de uma demanda específica.

3.4. Critérios de sustentabilidade:

Em atendimento ao Art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº 1 de 19/01/10, a empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, podendo o GESTOR solicitar, no período de execução dos serviços, a comprovação destas práticas:

Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído na Lei 10.506/08, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, RS, de 05 de agosto de 2008;

Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

4. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE:

Os serviços serão executados em etapas, em período de menor movimento, visto que os ambientes deverão ser desocupados para a execução dos serviços.

5. CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS:

Fatos imprevistos que impeçam a conclusão do serviço ensejarão nova contratação.

6. VALORES ESTIMADOS

Custo estimados dos serviços: R\$ 211.049,71 conforme planilha estimativa de custos unitários.

7. Indicação de Gestor e Fiscais, nos termos da IN P56/2019:

- 7.1. Gestor: Guilherme De Ros
- 7.2. Gestora substituta: Julia Dalpian Kern
- 7.3. Fiscal: Frederico José Rezende Vieira
- 7.4. Substituto: Jairo Fonseca Ribeiro
- 7.5. Fiscal demandante: Chefe de cartório da zona coordenadora
- 7.6. Fiscal demandante substituto: Chefe de cartório substituto da zona coordenadora

Porto Alegre, março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Ros, Chefe de Seção**, em 30/03/2021, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0632628** e o código CRC **6B63BE57**.